



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## **DECRETO Nº 73/2020.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 443,49 (Quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 443,49 (Quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
375	3390.47.00.00	01003	Obrigações Tributárias e Contributivas	443,49
<b>Total da Unidade</b>				<b>443,49</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

171899119901000000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	443,49
<b>TOTAL</b>	<b>443,49</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 06 de maio de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 73/2020**

**DECRETO Nº 73/2020.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 443,49 (Quatrocentos e quarenta e três mil e quarenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1192/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 20.486,86 (Vinte mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
375	3390.47.00.00	01003	Obrigações Tributárias e Contributivas	443,49
<b>Total da Unidade</b>				<b>443,49</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1192/2019.

171899119901000000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	443,49
<b>TOTAL</b>	<b>443,49</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 06 de maio de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**E57799D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2020. Edição 2004

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>